
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.598, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, face feriado municipal de Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro de 2020 será Feriado Municipal da Padroeira de Jardim do Seridó/RN, Nossa Senhora da Conceição.

CONSIDERANDO as festividades alusivas à Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Jardim do Seridó/RN, que já se perpetua neste município há aproximadamente 160 (cento e sessenta) anos e que já faz parte das tradições culturais deste município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 07 de dezembro de 2020 (segunda-feira), face Feriado Municipal da Padroeira de Jardim do Seridó/RN, Nossa Senhora da Conceição, no dia 08 de dezembro de 2020 (terça-feira), permanecendo os expedientes dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Os serviços essenciais a que faz menção o caput deste artigo são os que estão especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

Limpeza Pública;

Centro de Abastecimento;

Saneamento Básico;

Eletricista;

Guarda Municipal;

Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: B29EB7FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/12/2020. Edição 2412
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>